

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE DISPENSA Nº 38/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de poltronas para obesos e poltronas para acompanhantes de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida é necessária para garantir a inclusão e o conforto de todos os usuários do Auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalização de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiências, oferecendo informações e instruções claras que facilitam o seu acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de placas de sinalização de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiências, oferecendo informações e instruções claras que facilitam o seu acesso.;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.003382-5, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração - COADM, que demonstra a vantajosidade das propostas apresentadas pelas empresas MSS Móveis Corporativos Ltda (0724741), G A Garcia Turibio (0721211) e Lorenmetais Comércio Importação e Exportação Ltda (0727460);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 201/2024 (Doc. 0726894), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 242/2024 (0721215) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição e instalação de poltronas para obesos e poltronas para acompanhantes de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, aquisição e instalação de placas de sinalização gráfica para os banheiros e para áreas reservadas às pessoas em cadeiras de rodas, e aquisição de chapas de proteção para portas e alarmes de emergência para sanitários. Todos esses itens são destinados ao auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 242/2024, Processo SEI nº 24.003382-5, em favor das empresas:

GRUPO	EMPRESA	VALOR
1	MSS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 48.347.346/0001-97	R\$ 18.600,00
2	G A GARCIA TURIBIO, CNPJ nº 38.132.787/0001-18	R\$ 240,00
3	LORENMETAIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.526.864/0001-38	R\$ 1.939,68

O valor total da dispensa é de R\$ 20.779,68 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0500, subitem 42.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 10/07/2024, às 14:44:49, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0731755** e o código CRC **387710BD**.